



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1 DA NECESSIDADE:

Nos últimos meses o país vem enfrentando o avanço e proliferação da doença que já afetou o mundo inteiro com mortes, superlotação de hospitais, crises de modo geral, entre outros problemas derivados da COVID-19. Na busca por, ao menos, ajudar no combate a essa enfermidade, o Município de Simão Dias vem trabalhando para tentar amenizar e controlar o avanço desta, com atitudes muitas vezes simples mas eficaz na luta que hora se encontra alojada em nossa realidade. Dentre essas ações se faz necessária a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS, EXTERNOS, PRAÇAS, LOCAIS PUBLICOS E ABERTOS COM O INTUITO DE COMBATER O COVID-19 E DESRATIFICAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS** com foco principal na prevenção. Para tanto, o município requer a contratação mencionada acima, tendo em vista ser necessário providencias com o objetivo de agilizar ações que viabilizem melhorias a saúde de todos munícipes.

CONSIDERANDO, que a pandemia gerada pelo Coronavírus e a capacidade de se espalhar por gotículas invisíveis no ar quando uma pessoa infectada tosse ou espirra, e como são invisíveis e estão no ar, podem aderir nas superfícies como paredes, pisos, postes, armários e outros locais de difícil desinfecção da forma convencional, além de que uma pessoa não contaminada pode tocar estes locais e se contaminar, assim sendo deve-se a administração municipal atender as necessidades de toda Rede Mundial de saúde, no intuito de minimizar riscos de disseminação do vírus e contaminação comunitária no ambiente de trabalho dos servidores municipais e munícipes, garantindo maior segurança e proteção individual e coletiva. CONSIDERANDO, que a **DESRATIFICAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS** também se faz necessário diante da necessidade de combater vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde. CONSIDERANDO, que diante dos fatos expostos acima é de suma importância a contratação de uma empresa especializada em desinfecção de ambientes com o intuito de executar serviços de desinfecção dos terminais de integração de todo e qualquer tipo de vírus e bactérias, bem como insetos, buscando manter os ambientes em bom estado de salubridade, tanto para a segurança pessoal dos servidores, quanto dos cidadãos.

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço GLOBAL, de acordo com o Art. 45 §1º inciso I da Lei no 8.666/93 e Art. 4º inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS, EXTERNOS, PRAÇAS, LOCAIS PUBLICOS E ABERTOS COM O INTUITO DE COMBATER O COVID-19 E DESRATIFICAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E ORGÃOS



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARTICIPANTES, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

TABELA “A” – COTA PRINCIPAL

Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015, o item abaixo é destinado a todo e qualquer participante, incluindo empresas de grande porte.

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MÁXIMO ESTIMADO UNIT	MÁXIMO ESTIMADO TOTAL	INTERVALO DE LANCES
01	DESINFECÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS, EXTERNOS, PRAÇAS, MERCADO DA CARNE E OUTROS LOCAIS ABERTOS DE SERVIÇOS ESSENCIAIS	UND	10.000	7,87	78.700,00	0,10
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: PARA ESTE SERVIÇO DEVERÁ SER UTILIZADO 10.000 LITROS DE CALDA, PREPARADA COM CLORETO DE ALQUIL, DIMETIL, BENZIL AMONIO, E SERÃO REALIZADOS EM LOCAIS ESPECIFICOS A SEREM INFORMADOS PELO ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES						
02	DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PARA PREDIOS PUBLICOS	UND	100	321,67	32.167,00	0,10
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: PARA ESTE SERVIÇO DEVERA SER UTILIZADOS MATERIAIS ESPECIFICOS PARA A FINALIDADE , EM LOCAIS ESPECIFICOS A SEREM INFORMADOS PELO ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES						
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 110.867,00 (CENTO E DEZ MIL OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS)						

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. DO FORNECEDOR

3.1.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.2. Fornecer a mão de obra especializada e definido no objeto deste Termo, disponibilizando tantos quantos forem necessários para o desenvolvimento dos trabalhos propostos;

3.1.2.1. O número de pessoas a serem disponibilizadas serão definidas pelo fornecedor registrado, de forma a atender satisfatoriamente ao serviço proposto,

3.1.2.2. Todo pessoal disponibilizado deverão estar devidamente identificado com fardas e equipamentos de segurança e proteção individual, como máscaras, luvas e álcool gel para o desenvolvimento das tarefas propostas.

3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.

3.1.10. Iniciar a execução em até 48 (quarente e oito) horas após assinatura da ata .

3.1.11. Todo pessoal que não se enquadre no perfil necessário ao serviço proposto, deverá ser substituído de imediato, tão logo haja comunicação por parte da CONTRATANTE sobre o fato.

3.1.12. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo transporte, almoço e estadia do pessoal disponibilizado para os serviços, sem custo adicional a CONTRATANTE.

3.1.13 O Fornecedor registrado deverá Executar a desinfecção das áreas determinadas pelo ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES nos horários e turnos pré-definidos em documentos a ser emitido como cronograma os serviços objeto deste termo, utilizando-se de material apropriado para tal conforme especificado no termo de referência, parte integrante deste edital.

3.1.14. O Fornecedor registrado deverá Garantir a segurança de seus funcionários na realização dos serviços propostos que deverão possuir todo equipamento de segurança como roupas apropriadas, máscaras, luvas, botinas etc., bem como equipamentos devidamente licenciados



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

apropriados para a desinfecção de ambientes, sejam eles internos (fechados) ou externos (abertos), conforme a demanda estabelecida pela contratante.

3.2. DO ORGÃO

3.2.1. Notificar o fornecedor contratado quanto a Ordem de Serviços para disponibilização do(s) servidor(s) em número necessário e definir os locais de atuação dos mesmos;

3.2.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

3.2.3. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

3.2.5. Definir os serviços a serem executados dentro do objeto principal pré-estabelecido neste Termo.

4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. Nos termos do artigo 67, § 1o, da Lei no 8.666/1993, a Administração designará um gestor da Ata, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

4.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pelo MUNICÍPIO, representá-la na execução do Contrato.

4.4. Nos termos da Lei no 8.666/1993, o contrato assinado, acompanhado da referida nota de empenho e juntamente com a ordem de fornecimento, constituirá documento de autorização para o fornecimento objeto desta licitação.

4.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

5.2. A licitante fica obrigada o fornecimento objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações e determinações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE e/ou ORGÃO LICITANTE;

5.3. Em casos especiais, de acordo definição da Contratante, os serviços poderão ser realizados inclusive finais de semana e feriados.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Simão Dias (SE), 28 de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ORGAO PARTICIPANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO DIAS
ORGAO PARTICIPANTE